

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

AVISO AOS ACIONISTAS
DIVIDENDOS DECLARADOS NAS
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1 2 3 4

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") comunica aos acionistas as deliberações tomadas no âmbito da 18ª Assembleia Geral Ordinária, realizada, em 29.04.2024, cumulativamente, com a 72ª Assembleia Geral Extraordinária, concernentes, especificamente, à deliberação sobre Dividendos.

Os Dividendos declarados atingem o valor de R\$ 11.573.514,90 (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), observada, decorrente do Capital Social ser representado por 79.676.502 ações, a seguinte importância atribuída a cada 1 (uma) ação Ordinária Escritural:

- R\$ 0,145256312 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, e trezentos e doze bilionésimos de real).

Os pagamentos de Dividendos, embora tenha ocorrida a respectiva declaração, são incompatíveis com a situação financeira da Celgpar, conforme comunicado ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, verificada a emissão de Parecer pelos Conselheiros Fiscais, segundo Art. 202, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Relatamos a opinião dos membros do Conselho Fiscal, mediante emissão de Parecer, de 26.03.2024, atestando a incapacidade de pagamentos de Dividendos, decorrente da situação financeira da Celgpar, disponibilizada via Empresas.Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho Fiscal" e Espécie "Ata".

Concomitantemente, os Conselheiros de Administração manifestaram posição idêntica à opinião dos Conselheiros Fiscais, reproduzida na ata da 194ª Reunião do Conselho de Administração, de 26.03.2024, alocada via Empresas.Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata".

Ainda, os lucros ausentes de distribuição, na forma do referido Art. 202, § 4º, serão registrados como Reserva Especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como Dividendos, assim que a situação financeira permitir, conforme Art. 202, § 5º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Assim, observamos, decorrente das disposições presentes nos parágrafos anteriores, e, conseqüentemente, a postergação dos respectivos pagamentos por prazo indeterminado, a **ausência** de fixação das seguintes variáveis.

- data-base da composição acionária da Celgpar em que os acionistas terão direitos aos Dividendos declarados; e
- data-base de pagamento dos Dividendos declarados.

Finalizando, ratificamos a reprodução dos dispositivos citados no Art. 89, § 3º e § 4º, do Estatuto Social, e no Art. 17 e Art. 18, da Política de Distribuição de Dividendos, de 29.05.2018, acessíveis no sistema Empresas.Net (Comissão de Valores Mobiliários e na B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); e, ainda, no sítio da Celgpar:

- [Estatuto Social, de 17.08.2023](#); e
- [Política de Distribuição de Dividendos, de 29.05.2018](#).

Goiânia, 29 de abril de 2024.

Marcos Roberto Silva
Diretor Vice-Presidente
e de Relações com Investidores

¹ Divulgação promovida no sistema **Empresas.Net**, em 29.04.2024, consoante aos termos do **Subitem 17.2**, sob o título "Publicações de Companhias Abertas de Menor Porte - Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022", **págs. 44 e 45**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, alocado no sítio da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante **endereço** e, concomitantemente, **link**:

- Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 29.04.2024.

² Salienta-se, também, a publicação do Aviso aos Acionistas, em 29.04.2024, no **sítio da Celgpar**, segundo as disposições presentes no Art. 14, § 1º, **pág. 10**, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, divulgada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, inserida no sítio da Comissão de Valores Mobiliários, disponível no **endereço** e, ainda, **link**:

- Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/resolucoes/anexos/001/resol080consolid.pdf>>; e Acesso em: 29.04.2024.

³ Ainda, ratifica-se a publicação do referido Aviso aos Acionistas, em 29.04.2024, em analogia à veiculação do Edital de Convocação, na forma disposta na Nota "III", do referido Subitem 17.2 Manual de Registro de Sociedade Anônima, com redação incluída pelo Art. 4º, da Instrução Normativa DREI nº 1, de 24.01.2024, alocada no Diário Oficial da União, em 26.01.2024, via **sistema Empresas.Net** e no **sítio da Celgpar**, acessíveis nos respectivos portais.

⁴ A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários, nas Notas de Rodapé nº 1 e 2, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.